



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.677, de 23 de setembro de 1988.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais até a importância de Cz\$.13.000.000,00 (Treze milhões de cruzados), destinados a atender despesas com Pessoal e Encargos da Guarda Municipal de Ferraz de Vasconcelos, criada através da Lei nº 1.649, de 1º de junho de 1988.

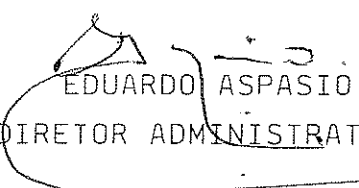
Artigo 2º - O Ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de setembro de 1988

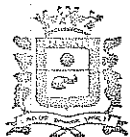

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.677/88 - fls. 02.

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm